3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2023 - PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR DA UNIMONTES

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Técnica de Processos Seletivos da Unimontes – Coteps –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna públicas as seguintes retificações do Edital do Processo Seletivo Vestibular/2024:

1. Inclui, no Edital, os subitens 7.3.3.1 e 7.3.3.2, a saber:
   "7.3.3.1. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência ou documento equivalente realizará as Provas, mediante assinatura de Termo de Participação Condicional, disponibilizado pela Coordenação do Prédio onde realizará as Provas. O Boletim de Ocorrência Original (não o documento equivalente) deverá ser enviado à Coteps, em arquivo único, no formato PDF, até o dia 14/12/2023, pelo e-mail provacondicional.coteps@unimontes.br, para que seja verificada a veracidade e prazos de validade desse documento".
   "7.3.3.2. O candidato que não enviar o Boletim de Ocorrência Original ou aquele cujo Boletim de Ocorrência Original enviado não apresente as condições de veracidade e prazo, não terá as suas Provas validadas e será eliminado do Processo Seletivo."

2. O subitem 7.4.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: "Não será permitido, durante a realização das provas: consulta de qualquer tipo, uso ou porte de relógio, chaveiro, régua de cálculo, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de quaisquer aparelhos eletrônicos ou de comunicação, tais como: máquina de calcular, notebook, pen-drive, aparelho receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, máquina fotográfica, controle de alarme de carro/moto/bicicleta/portão, fone de ouvido, relógio de qualquer tipo, etc."

3. Inclui, no Edital, os subitens 7.4.1.1 e 7.4.1.2, a saber:
   "7.4.1.1. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que: não mantiver os aparelhos eletrônicos ou quaisquer dos itens citados no subitem 7.4.1 dentro do envelope/embalagem porta objetos, desde o ingresso na sala de provas até a sua saída definitiva; não desligar o seu aparelho celular ou similar; permitir que o seu aparelho eletrônico, ainda que dentro do envelope/embalagem porta objetos, vibre ou emita qualquer sinal sonoro ou luminoso; não desprogramar alarmes de aparelhos eletrônicos."
   "7.4.1.2. As providencias referidas no subitem 7.4.1.1 deverão ser tomadas pelo próprio candidato, antes de guardar os seus objetos pessoais, embaixo de sua carteira. No caso de aparelho celular recomenda-se também que seja colocado no modo avião antes de ser desligado. Somente após essas recomendações o candidato deverá guardar o seu aparelho eletrônico na embalagem disponibilizada pela Coteps."

4. Inclui no Anexo 3 - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES, o prazo para envio de Boletim de Ocorrência Original (formato PDF), pelo e-mail provacondicional.coteps@unimontes.br: até 14/12/2023.

5. O Edital e o Anexos 3, retificados, estão divulgados, na íntegra, no sítio eletrônico www.coteps.unimontes.br.

Montes Claros, 2 de dezembro de 2023.

PROFESSORA JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES
Presidenta da Coteps

PROFESSOR WAGNER DE PAULO SANTIAGO
Reitor